



Autor: Wladson Silva

Consultor tributário da Santos Consultoria Tributária

SIMPLIFICAÇÃO OU AUMENTO DE IMPOSTOS? ANALISANDO AS PROPOSTAS DA REFORMA TRIBUTÁRIA EM DEBATE

Ao discutir a reforma tributária, o debate geralmente se resume a dois caminhos: simplificação do sistema tributário ou aumento de impostos. A simplificação é frequentemente citada como o principal objetivo, principalmente pelos políticos que defendem a reforma. No entanto, não se sabe ao certo se resultará nessa simplificação. A busca é por reduzir a complexidade do sistema, eliminando duplicações, simplificando regras e regulamentos e tornando o cumprimento das obrigações fiscais mais fácil.

Por outro lado, muito se fala sobre o aumento de impostos, em ampliar a base tributária e gerar mais receita para financiar programas e serviços governamentais. Neste contexto, o governo afirma que o objetivo não é aumentar a carga tributária, mas sim corrigir as distorções do sistema tributário. Ambas as abordagens têm vantagens e desvantagens: a simplificação pode estimular o investimento e o crescimento econômico, enquanto o aumento de impostos pode garantir uma distribuição mais justa da carga fiscal. Já com relação às desvantagens, é importante considerar o impacto econômico que isso pode gerar para os contribuintes, os desafios políticos que podem surgir em caso de resistência a essas novas regras tributárias, as distorções que podem ser criadas se as novas regras não forem bem planejadas e a dificuldade de implementar essa reforma em um país com grande extensão territorial e diferenças sociais.

Acreditamos que encontrar o equilíbrio adequado entre essas abordagens será fundamental para o êxito de qualquer reforma tributária, exigindo um diálogo aberto e construtivo entre todas as partes interessadas envolvidas.

O "Cashback" da Reforma Tributária

Com a ineficácia do mecanismo tradicionalmente utilizado para reduzir o custo de itens essenciais que os submetia a zerar ou reduzir suas alíquotas, o governo está trazendo uma nova técnica que não beneficiaria a cadeia como um todo, mas apenas aquelas famílias que estão em situação de pobreza e devidamente registradas no Cadastro Único do Governo Federal e com renda per capita de até meio salário-mínimo (atualmente R\$ 706,00).

A proposta foi entregue pessoalmente pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao presidente da Câmara, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco. No documento, o "cashback" seria aplicado tanto para Contribuições de Bens e Serviços (CBS) de competência federal, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), dos municípios e estados. O valor retornado seria sobre todas as compras, exceto para aquelas com incidência de Imposto Seletivo (IS), conforme lista que será divulgada em norma. Esse imposto não teria retorno devido ao seu potencial efeito lesivo à sociedade, tanto no que se trata à saúde quanto à poluição ambiental.

O pagamento do benefício seria feito ao responsável da unidade familiar por meio de seu cartão. O mesmo recebe o benefício, desde que atenda aos critérios de elegibilidade, e receberá o "cashback". Já o valor reembolsado retornaria de acordo com o item comprado e com o percentual de "cashback", conforme podemos ver em alguns exemplos abaixo:

Gás de cozinha: 100% para a CBS e 20% para o IBS;

Energia elétrica, água e esgoto: 50% para a CBS e 20% para o IBS;

Demais casos: 20% para a CBS e o IBS.

Para aprofundar sua compreensão sobre a reforma tributária e como ela pode impactar seu negócio, entre em contato conosco na Santos Consultoria. Nossa equipe está pronta para ajudar você a navegar pelas mudanças e garantir que sua empresa esteja preparada para o futuro.